



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº. 4.096

Dispõe sobre a implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com alocação de cargos e servidores na administração central, voltada à ampliação da capacidade institucional para a elaboração e implementação das ações da Política de Alfabetização do Município de São Lourenço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto de Nomeação nº 9.593 de 05/04/2024 e; **considerando** a necessidade estratégica de consolidação da Política Municipal de Alfabetização para garantir o direito à alfabetização integral das crianças na idade certa; **considerando** que a melhoria dos índices de fluência leitora e escrita exige acompanhamento pedagógico sistemático, monitoramento de dados de aprendizagem e formação continuada de professores; **considerando** a urgência em fortalecer a capacidade institucional da administração central da Secretaria para coordenar, articular e executar de forma ágil as ações decorrentes da referida política pública; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º Fica implementada, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação Própria da Política Municipal de Alfabetização, vinculada diretamente à equipe pedagógica desta estimada secretaria.

Parágrafo único. A estrutura ora instituída tem por finalidade planejar, coordenar, executar e monitorar as ações pedagógicas, formativas e avaliativas destinadas ao pleno desenvolvimento da alfabetização na rede pública municipal de ensino.

DA ESTRUTURA DE PESSOAL E ALOCAÇÃO

Art. 2º Para o cumprimento das finalidades desta Portaria, a administração da Secretaria Municipal de Educação alocará na Coordenação os seguintes recursos humanos integrantes da equipe técnica central:

- I** – Articulador(a) Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização por Território (RENALFA);
- II** – Diretora de Desenvolvimento de Ensino / Diretora Pedagógica;
- III** – Gerente Pedagógica;
- IV** – Gerente de Educação Inclusiva;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº. 4.096

Folha 02

V – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

VI – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 3º Competirá à equipe alocada na estrutura específica da Política Municipal de Alfabetização:

I – Formular as diretrizes curriculares e metas anuais para o ciclo de alfabetização do município;

II – Desenvolver, aplicar e analisar os resultados das avaliações diagnósticas de leitura, escrita e matemática do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

III – Coordenar o programa de formação continuada para professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos das unidades escolares;

IV – Garantir a logística de distribuição e o monitoramento do uso de materiais didáticos específicos para o ciclo de alfabetização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de julho de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Nathane dos Santos Silva Raposo
Secretária Municipal de Governo

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº. 4.096

Folha 03

Natalia Cristina de Carvalho
Secretária Municipal de Educação